

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 066/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A **LUIZ ANTONIO
DELGADO**”

RITA MARTA CORREIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **120 dias**, a (o) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DELGADO**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 09 de abril de 2008 e término 06 de agosto de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 072/2007.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 09 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 07 de maio de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n° 14.277/2008